Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018 DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS PAULISTA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA. **Nº** 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.018437.2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve emitir o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2018, mediante os seguintes termos.

1. DA FINALIDADE

A presente apostila tem por objeto realizar a retificação das Cláusulas: Primeira, do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 e Segunda, do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, da seguinte forma:

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 180 (cento e oitenta) e 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo os períodos de 27/06/2022 a 24/12/2022 e 27/09/2022 a 24/02/2023, respectivamente, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. 2) Promover alterações quantitativas e qualitativas em itens de serviços, sendo 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) em itens já existentes, 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) de itens novos e 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) de supressão, perfazendo o total de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) de acréscimos, passando o valor total do contato de R$ 12.340.684,66 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R$ 12.526.754,18 (doze milhões, quinhentos e vinte e seis mil,

setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato.

leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 180 (cento e oitenta) e 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo os períodos de 27/06/2022 a 24/12/2022 e 27/09/2022 a 24/02/2023, respectivamente, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. 2) Promover alterações quantitativas e qualitativas em itens de serviços, sendo 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) de acréscimo em itens já existentes que correspondem ao montante de R$ 184.112,64 (cento, oitenta, quatro mil, cento, doze reais, sessenta e quatro centavos); 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) de acréscimo de itens novos que correspondem ao montante de R$ 271.186,83 (duzentos, setenta, um mil, cento, oitenta, seis reais, oitenta e três centavos); e 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) de supressão que correspondem ao montante de R$ 269.229,95 (duzentos, sessenta, nove mil, duzentos, vinte, nove reais, noventa e cinco centavos). Perfazendo o total de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) de acréscimos que correspondem ao montante de R$ 186.069,52 (cento, oitenta, seis mil, sessenta, nove reais, cinquenta e dois centavos). Passando o valor total do contato de R$ 12.551.252,39 (doze milhões, quinhentos, cinquenta, um mil, duzentos, cinquenta, dois reais, trinta e nove centavos) para R$ 12.737.321,91 (doze milhões, setecentos, trinta, sete mil, trezentos, vinte, um reais, noventa e um centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Onde se lê:

2.1.1. O valor global do contrato passa dos atuais R$ 12.526.754,18 (doze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) para R$ 12.335.390,69 (doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

leia-se:

2.1.1. O valor global do contrato passa dos atuais R$ 12.737.321,91 (doze milhões, setecentos, trinta, sete mil, trezentos, vinte, um reais, noventa e um centavos) para R$ 12.545.958,42 (doze milhões, quinhentos, quarenta, cinco mil, novecentos, cinquenta, oito reais, quarenta e dois centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 e do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018.

Recife, 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Teles Gomes**, **Reitor(a) em exercício**, em 23/02/2023, às 15:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544971** e o código CRC **7A3C27E2**.